



PORTARIA N.º 84 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 3% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. PRISCILA RAMOS GUIZARDI, RG. 33.882.739-0-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de março de 2026.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de março de 2026.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E92-1247-61D3-F686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA (CPF 204.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 17:24:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



FERNANDO EMBOABA DA COSTA (CPF 171.XXX.XXX-17) em 11/03/2026 19:20:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florarica.1doc.com.br/verificacao/7E92-1247-61D3-F686>